



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI nº 1892 de 02 de maio de 2012.

“REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA, TENDO EMVISTA A LEI NACIONAL DO  
PISO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Illicínea, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reajustado no percentual de 9,23% o piso salarial dos profissionais do magistério do município de Illicínea, do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O anexo IV da Lei Complementar n. 1854 de primeiro de novembro de 2011 passa a vigorar com a redação constante do anexo a esta lei.

**Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012.

Illicínea, 02 de maio de 2012.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

